



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 317/96

"PAGAMENTO DE ALUGUÉL DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a locar um imóvel no perímetro central deste Município, para realização do Curso de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo II - O valor da referida locação não poderá exceder a R\$200,00 (duzentos reais) mensais.


Artigo III- A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

- 09 - Secretaria Municipal de Saúde
- 09.01 - Gabinete do Secretário
- 3.000 - Despesas correntes
- 31.30 - Serviços de terceiros e encargos
- 31.32 - Outros serviços e encargos

Artigo IV- A presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 1.996.

Artigo V- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


FERNANDO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL